



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38.600-000 — Paracatu — Minas Gerais



LEI Nº 2083/96

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

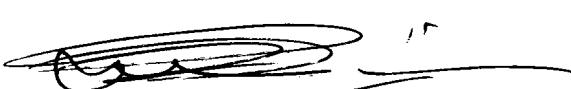
O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Rurais do Chapéu Velho, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.105.183/0001-72.

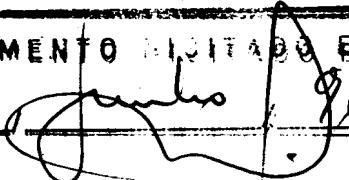
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, (MG), 31 de maio de 1996.


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
DOCUMENTO DIGITALIZADO EM:	EM:
28	96
	
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU	

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU	
PROTÓCOLO N°	314 / 96
RESPOSTA	31. 05. 96
HORA	16:12
W. França	
Recepção	